



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 727 – 29311-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES
28 3526-9000

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 60/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus Cachoeiro de Itapemirim no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais, oferecido na modalidade presencial, em nível de Especialização.

1. Informações Gerais

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais, oferecido na modalidade presencial. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim.

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail dppge.ci@ifes.edu.br.

1.2. O curso de Pós-graduação *lato sensu* em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais tem como objetivo qualificar profissionais com um conhecimento holístico do segmento de rochas ornamentais, de modo que estes possam atuar no segmento como elo do setor produtivo e os setores de PD&I, aumentando assim a competitividade das empresas brasileiras de produção de rochas ornamentais. Este curso visa complementar a formação de profissionais de modo a capacitá-los à geração de soluções para os atuais desafios do setor produtivo de rochas ornamentais, proporcionando aos profissionais subsídios técnicos para sua atuação protagonista na atualização produtiva do segmento de rochas ornamentais, formando assim profissionais com capacidade crítica de análise e percepção dos desafios e oportunidades do segmento de rochas ornamentais.

A carga horária do curso é de 370 horas e sua duração mínima de 17 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas pelo link <http://prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pos-graduacao>.

1.3. A matriz curricular do curso está disposta no quadro abaixo:

Nome da disciplina	Carga horária total
Geologia Aplicada a Rochas Ornamentais	40
Caracterização Tecnológica de Rochas Ornamentais	20
Pesquisa Mineral	20
Métodos e Processos de Lavra	40
Seminários Gerais 1	05
Mecânica das Rochas	40
Desenvolvimento Mineiro Aplicado à Lavra de Rochas Ornamentais	40
Processos de Beneficiamento	40
Seminários Gerais 2	05
Técnicas de Apresentação Verbal e Escrita	20
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	100

1.4. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

1.5. As aulas do curso serão no Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, ES (salvo aulas de campo e visitas

técnicas), de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso definido pela Coordenação do Curso.

1.6. As disciplinas poderão ser ministradas de segunda a sábado no horário de 8 às 22 horas de acordo com calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do curso.

2. Do Público

2.1. Poderão participar deste Processo Seletivo portadores de diploma, devidamente registrado, dos seguintes cursos de graduação: Engenharias, Arquitetura, Geologia, Tecnologia em Rochas Ornamentais e áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3. Das Vagas

3.1. Serão oferecidas 20 vagas.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 20 vagas oferecidas, 5 serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 1 para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.2.1. Pessoas com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado, não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.2.2.2. Candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às vagas reservadas.

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o quadro abaixo:

Ampla Concorrência (AC)	AC + Pessoa com Deficiência (PcD)	AC + Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
14	1	5	20

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: ver cronograma (item 6 deste Edital).

4.2. LOCAL: as inscrições poderão ser realizadas de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, ES, em horários e datas dispostos no item 6 (cronograma). As inscrições poderão ser feitas por terceiros, mediante procuração registrada em cartório.

4.2.1. Serão aceitas inscrições via SEDEX, desde que a documentação exigida no item 4.3 seja enviada dentro do prazo limite estabelecido para inscrição no cronograma deste edital, valendo a data de postagem nos CORREIOS. A documentação deverá ser enviada para o seguinte endereço: Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Fazenda Morro Grande, Caixa Postal 727, Cep.: 29311-970. No envelope deverá constar o nome do

candidato e que o mesmo se refere à “Inscrição no Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais”.

4.3. No ato da inscrição presencial, o candidato deverá entregar envelope **lacrado** constando seu nome e com os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido sem rasuras (Anexo I); **(obrigatório)**
- b) Cópia de documento de identificação com foto; **(obrigatório)**
- c) Currículo encadernado, acompanhado das cópias dos comprovantes, na seguinte ordem:
 - Diploma ou certificado de conclusão do curso superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, máximo de um diploma ou certificado. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem a declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau e que não ultrapasse a data da matrícula; **(obrigatório)**
 - Histórico escolar; **(obrigatório)**
 - Documentos comprobatórios para fins de pontuação de títulos e de experiência profissional conforme Anexo II; **(facultativo)**
- d) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III deste Edital).
- e) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999);

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.5.1. Os candidatos às vagas PPI e PcD poderão ser convocados, **a qualquer tempo**, por comissões específicas do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência feita na inscrição. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa o candidato será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e conseqüente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.6. O Ifes – campus Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes - campus Cachoeiro de Itapemirim não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

5. Do Processo Seletivo

5.1. A seleção dos candidatos será realizada por Banca Examinadora composta por servidores da Instituição, designada para tal fim pela comissão do processo seletivo e nomeada por meio de Portaria da Diretoria-Geral do Ifes - campus Cachoeiro de Itapemirim.

5.2. O processo seletivo estendido será constituído de 2 (duas) etapas obrigatórias, a saber:

- I. Primeira etapa: arguição, com caráter classificatório;
- II. Segunda etapa: análise de *curriculum vitae*, com caráter classificatório;

A seleção dos candidatos será realizada da seguinte maneira:

- a) Na arguição serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- Capacidade de articulação e expressão de ideias (máximo 25 pontos);
 - Pertinência do curso para a atuação profissional (máximo 25 pontos);
 - Conhecimentos relacionados à cadeia produtiva de rochas ornamentais (máximo de 25 pontos);
 - Concepção prévia de um projeto de pesquisa para o TCF (máximo de 25 pontos);
- b) A arguição deve ser realizada por banca composta por, pelo menos, 03 (três) professores do corpo docente do curso;
- c) Na segunda etapa, serão analisados os curriculum vitae dos candidatos conforme os seguintes critérios:
- Diploma ou certificado de colação de grau conclusão de curso de graduação: 15 pontos, máximo de um diploma ou certificado;
 - Certificado de cursos realizados na área de Engenharia com, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas: 01 pontos por certificado, sendo no máximo de 05 pontos;
 - Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-Graduação: máximo de 15 pontos, sendo 05 pontos atribuídos a cada treinamento e curso ministrado;
 - Experiência profissional e acadêmica desenvolvendo atividades na área do curso de Pós-Graduação: máximo de 20 pontos, a saber:
 - Ano de trabalho ou fração de 06 (seis) meses, pontuando até o total de 05 (cinco) anos: máximo de 10 pontos, sendo 02 pontos por ano trabalhado;
 - Participação, elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos: máximo 10 pontos, sendo 02 (dois) pontos distribuídos a cada seis meses do projeto ou programa;
 - Estágios realizados durante a graduação e vinculados à Engenharia mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio: 5 pontos, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não;
 - Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos: máximo de 20 pontos, sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica), sendo 2,5 pontos distribuídos a cada item deste inciso;
 - Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa: máximo de 20 pontos, sendo 05 pontos distribuídos a cada certificado ou comprovação;
- Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos aferíveis, inclusive publicações, por meio de cópia autenticada ou de original para conferência de cópia.
- A comprovação da experiência profissional será realizada:
- Por meio de Carteira Profissional de Trabalho ou de Contrato de Trabalho;
 - Por meio de Declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;
 - Por meio de Declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas, em papel timbrado da instituição, contendo o número de CGC, Inscrição Estadual ou Municipal, com data de início e conclusão do projeto.
- d) A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das 2 (duas) etapas.
- e) O resultado do Processo Seletivo será válido somente para o preenchimento de vagas do semestre letivo imediatamente posterior à seleção.
- f) O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será, automaticamente, eliminado.
- g) Na análise do currículo serão observadas formação, a produção científica e técnica e a experiência profissional, conforme critérios discriminados neste Edital (Anexo II).
- h) Cada documento constante do Anexo II será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação dos comprovantes para que haja pontuação.
- i) Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

- j) Em caso de empate entre candidatos, o desempate será efetuado tomando-se como referência:
- Pela idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - Ordem de efetuação da inscrição.
- k) O resultado dos selecionados nesta etapa será divulgado no mural do Ifes – Campus Cachoeiro de Itapemirim e via internet, pelo endereço eletrônico www.ci.ifes.edu.br, conforme cronograma (item 6 deste Edital).
- l) Os recursos poderão ser interpostos de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim, situado na Rodovia ES-482 (Cachoeiro-Alegre), Fazenda Morro Grande, Cachoeiro de Itapemirim, ES, em horários e datas dispostos no item 6 (cronograma), conforme requerimento (Anexo IV).
- 5.3. O resultado final será dado pela média aritmética das duas etapas.
- 5.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no mural do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim e também via internet, pelo endereço eletrônico www.ifes.edu.br, em data prevista no cronograma (item 6).
- 5.5. Os recursos poderão ser interpostos de forma presencial na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim, conforme requerimento (Anexo IV) e cronograma.
- 5.6. Serão convocados para matrícula os 20 (vinte) primeiros colocados, enquanto os demais formarão lista de espera.
- 5.7. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de um ano, a partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Ifes - campus Cachoeiro de Itapemirim. Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

6. Do Cronograma ou Calendário

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/08/2018
Inscrições dos candidatos com envio de documentos	01/08 a 31/08/2018
Publicação da situação de inscrição	04/09/2018
Período de recursos das inscrições	05 a 06/09/2018
Resultado da análise dos recursos enviados	11/09/2018
Período das arguições	12, 13, 14, 17 e 18/09/2018
Resultado das arguições	21/09/2018
Resultado da pontuação do currículo	24/09/2018
Período de recursos da pontuação do currículo	25 a 26/09/2018
Resultado da análise dos recursos enviados	28/09/2018
Resultado Final do Processo Seletivo	01/10/2018

Homologação do resultado final do Processo Seletivo	02/10/2018
Matrícula dos candidatos aprovados	03 e 04/10/2018
Divulgação da 2ª chamada para matrícula	08/10/2018
Matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada	09 a 10/10/2018
Divulgação de 3ª chamada para matrícula	11/10/2018
Matrícula dos candidatos convocados em 3ª chamada	15/10/2018
Previsão para início das aulas	15/10/2018

7. Considerações Finais ou Disposições Finais

7.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais na modalidade presencial, disponível no endereço eletrônico: <http://prppg.ifes.edu.br/diretoria-de-pos-graduacao>.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

7.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.4. Em casos de denúncia ou suspeita de fraude, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, o candidato poderá ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo, para verificação das afirmações apresentadas.

7.5. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

7.6. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.7. A documentação completa necessária para a matrícula será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos> após a publicação do resultado final deste processo seletivo.

7.8. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).

7.9. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo, definidos e expressos neste edital.

7.10. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

7.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes – campus Cachoeiro de Itapemirim e o Colegiado do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais.

7.12. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de agosto de 2018.

Edson Maciel Peixoto

Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

ANEXO I - PS 60/2018 - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. Dados Pessoais

Nome Completo:		
Filiação	Mãe:	
:		
	Pai:	
Data de nascimento:	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Sexo: () M () F	Estado civil:

2. Endereço residencial

Rua/Av:	n.º:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:
Telefone residencial: ()	Telefone celular: ()
E-mail particular:	

3. Formação Acadêmica

Graduação em:	
Data da conclusão:	Cidade/Estado:
Instituição:	

4. Modalidade de vaga que pretende concorrer:

<input type="checkbox"/> Ampla Concorrência (AC)	<input type="checkbox"/> ampla concorrência + Pessoa com Deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/> ampla concorrência + Preto, Pardo ou Indígena (PPI)
--	--	--

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatas ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Tecnologias de Produção de Rochas Ornamentais, na modalidade presencial do Ifes - Campus Cachoeiro de Itapemirim.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

ANEXO II – PS 60/2018 TABELA DE PONTOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO
Graduação em Engenharias, Arquitetura, Geologia, Tecnologia em Rochas Ornamentais e áreas afins.	15 pontos/graduação	15 pontos	
Certificado de cursos realizados na área de engenharia com carga horária mínima de 16 horas	1 ponto/curso	5 pontos	
Treinamentos e cursos ministrados na área do curso de Pós-Graduação	05 pontos/treinamento e curso ministrado	15 pontos	
Experiência profissional: Ano de trabalho ou fração de 06 (seis) meses, pontuando até o total de 05 (cinco) anos	02 pontos/ano trabalhado	10 pontos	
Experiência acadêmica: Participação, elaboração ou acompanhamento de projetos	02 pontos/a cada 06 meses do projeto ou programa	10 pontos	
Estágios realizados durante a graduação e vinculados à Engenharia mediante apresentação de contrato e comprovação de entrega do relatório final do estágio: 5 pontos, caso o estágio tenha tido duração mínima de 6 (seis meses) consecutivos ou não	05 pontos/estágio	05 pontos	
Livros, capítulos de livros, artigos publicados em anais ou periódicos: sendo obrigatória a apresentação de cópia de artigos (cópia integral), livros e capítulos de livros (cópia da capa e ficha catalográfica)	2,5 pontos/ a cada publicação	20 pontos	
Diploma ou certificado de conclusão de cursos intensivos de inglês ou comprovações de intercâmbio em países de língua inglesa	05 pontos/a cada certificado ou comprovação	20 pontos	
TOTAL		100 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

ANEXO III - PS 60/2018

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital _____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes N° 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

() Preto

() Pardo

() Indígena

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro/indígena.

Características fenotípicas.

Especifique: _____

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicara no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre) – Fazenda Morro Grande – Caixa Postal 527 – 29300-970 – Cachoeiro de Itapemirim – ES

28 3526-9000

ANEXO IV - PS 60/2018

REQUERIMENTO DE RECURSO

Nome do (a) candidato (a) _____

Recurso Etapa: _____

FUNDAMENTAÇÃO:

Cachoeiro de Itapemirim – ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato (a)